



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

##### Telefone



74 3657-1010

##### Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP 022/2022 REPUBLICAÇÃO PARA EFEITO DE CORREÇÃO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PORTARIA 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022 - TP 002/2022 - CONTRATADO: GRAUS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
- EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA N.º 004/2022
- EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA N.º011/2022

### CREDENCIAMENTO

---

- CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.

### AVISOS

---

- AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE  
FISCAL DE CONTRATOS E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o PROCESSO ADMINISTRATIVO: 362/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2021, CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S 10 E ÓLEO DIESEL COMUM) PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO NA SEDE E NO MUNICÍPIO DE IPIRÁ/BA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALOR DE DESCONTO, O PERCENTUAL SOBRE O VALOR COBRADO NA BOMBA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores ERITON OLIVEIRA BARBOSA, matrícula: 7008 como fiscal do Contrato Oriundo da Ata de SRP nº 135/2021 - **CONTRATO Nº279/2022** firmado entre MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - CNPJ: 13.891.528/0001-40 e S VIANA COSTA DANTAS (AUTO POSTO AUGUSTU'S) - CNPJ: 02.448.248/0001-45 e do como fiscal do Contrato Oriundo da Ata de SRP nº 136/2021 - **CONTRATO Nº280/2022** firmado entre MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - CNPJ: 13.891.528/0001-40 e MEGA POSTO LIDER LTDA EPP – CNPJ: 23.548.986/0001-34.

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato,

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 10 de dezembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 12 de janeiro de 2023.

**Márcio Antônio Messias Da Silva**  
Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP 022/2022 REPUBLICAÇÃO PARA EFEITO DE CORREÇÃO

O Pregoeiro do município de Lapão comunica que houve retificação do resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2022, publicado no dia 11/01/2023 página 11 do Diário Oficial Eletrônico do município de Lapão, houve erro no valor total dos itens, sendo o mesmo retificado conforme resultado conforme abaixo:

**POTÊNCIA DISTRIBUIDORA CNPJ nº 29.687.668/0001-30 vencedora dos seguintes itens:**

ITEM	VALOR UNIT	TOTAL
1	R\$ 57,60	R\$ 12.672,00
7	R\$ 32,95	R\$ 13.180,00
10	R\$ 44,00	R\$ 28.600,00
11	R\$ 44,00	R\$ 11.880,00
13	R\$ 10,30	R\$ 11.330,00
15	R\$ 8,75	R\$ 11.375,00
16	R\$ 37,20	R\$ 17.484,00
20	R\$ 7,85	R\$ 6.672,50
21	R\$ 21,00	R\$ 10.920,00
22	R\$ 18,00	R\$ 9.180,00
25	R\$ 16,80	R\$ 35.280,00
38	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00
43	R\$ 3,81	R\$ 9.144,00
44	R\$ 2,40	R\$ 4.320,00
57	R\$ 9,40	R\$ 5.640,00
59	R\$ 8,00	R\$ 10.400,00
		R\$ 202.397,50

**Totalizando: R\$ 202.397,50 (duzentos e dois mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

Lapão-Ba, 12/01/2023 – Ivanilson Carvalho Rocha – Pregoeiro.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000  
CNPJ 13.891.528/0001-40  
astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL****PORTARIA 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

<b>Processo nº 01/2023</b>	<b>Nome/Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO – BAHIA.</b>
<b>CPF/CNPJ: 13.891.528/0001-40</b>	<b>Endereço: AV. Justiniano de Castro Dourado S/N, Bairro Centro – Lapão – BA.</b>
<b>Data: 12/01/2023</b>	<b>Validade: 12/01/2025</b>

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARALELEPIPEDOS, PRÉ-MOLDADOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NO MUNICÍPIO DE LAPÃO – BAHIA, PROPOSTA SICONV 025674/2020, a ser executada pela Prefeitura Municipal de Lapão – BA, com sede na Rua Justiniano de Castro Dourado S/N, Bairro Centro – Lapão Bahia, CEP 44.905-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.891.528/0001-40, está dispensada de licenciamento ambiental por inexigibilidade, dada à especificidade da atividade de acordo com o Anexo I da Resolução CEPRAN nº 4420/2015, inciso VI, Art. 4º, do Decreto Estadual nº 14.389/2013 e do Decreto Municipal nº282/2017.

Esta dispensa tem como base às informações declaradas pelo representante legal, constante do Requerimento nº 14/2019.

Entretanto a Prefeitura Municipal de Lapão – BA deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- I. Disponibilizar para os funcionários envolvidos nas atividades (obras), os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), destinados à proteção dos riscos suscetíveis de ameaça a segurança e saúde do funcionário, além de adotar outras medidas que se façam necessárias para a proteção do trabalhador;





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA**

- II. Destinar adequadamente os resíduos sólidos, de acordo com a lei nº 12.305/2010, ficando proibida a disposição aleatória;
- III. Reutilizar os resíduos da construção civil de forma consciente e ambientalmente correto.

A inexistência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Lapão, Bahia, 12 de janeiro de 2023.

---

Orestes Meneses Mariano

Secretário de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022 – TP 002/2022.** Contratado: **GRAUS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 34.731.268/0001-15.** Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO), CAPINA, LIMPEZA DE TERRENOS, PINTURA DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA; alteração de metafísica alterando os quantitativos dos serviços do contrato adequando os serviços não mais essenciais as demandas do município e acrescentando a outros indispensáveis, não havendo alteração de valor, conforme consta na planilha em anexo, aos autos do Processo Administrativo: 014/2023, passando a vigorar estes serviços a partir da assinatura do presente Termo. Data de assinatura: 12/01/2023. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

*Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000*  
*CNPJ 13.891.528/0001-40*  
*astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br*







ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA N.º 004/2022**

CEDENTE: MUNICÍPIO DE JOAO DOURADO/BA  
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA

Objeto: Cessão da servidora **ERMANIA CAVALCANTE BRAGA**, professora, pertencente ao quadro de pessoal do município de JOÃO DOURADO/BA, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para convênio de cooperação técnica e administrativa, no MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA, a partir de 01 de janeiro de 2023, com ônus para o CESSIONÁRIO. Vigência: 31/12/2024. Data da assinatura: 30/12/2022. **MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA** – Prefeito do Município de Lapão.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA N.º011/2022**

CEDENTE: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA  
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA

Objeto: cessão do servidor **ROBERTO BARBOSA DE JESUS, PROFESSOR**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do município de IRECÊ/BA, para convênio de cooperação técnica e administrativa, no município de LAPÃO/BA, a partir de 01 de janeiro de 2023, com ônus para o CESSIONÁRIO. Vigência: 31/12/2024. Data da assinatura: 30/12/2022. **MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA** – Prefeito do Município de Lapão.

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA N.º 012/2022**

CEDENTE: MUNICÍPIO IRECÊ/BA  
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA

Objeto: cessão da servidora **ROSINEIDE ALVES MIRANDA, PROFESSORA**, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do município de IRECÊ/BA, para convênio de cooperação técnica e administrativa, no Município de LAPÃO/BA, a partir de 01 de janeiro de 2023, com ônus para o CESSIONÁRIO. Vigência: 31/12/2024. Data da assinatura: 30/12/2022. **MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA** – Prefeito do Município de Lapão.

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA N.º 013/2022**

CEDENTE: MUNICÍPIO IRECÊ/BA  
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA

Objeto: cessão da servidora **ZÁRIA GONÇALVES DA SILVA**, atendente de classe da educação infantil, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do município de IRECÊ/BA, para convênio de cooperação técnica e administrativa, no Município de LAPÃO/BA, a partir de 01 de janeiro de 2023, com ônus para o CESSIONÁRIO. Vigência: 31/12/2024. Data da assinatura: 30/12/2022. **MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA** – Prefeito do Município de Lapão.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
CNPJ: 13.891.528/0001-40

Prefeitura  
Municipal de Lapão  
Fis.

### CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.

CREDENCIAMENTO nº 008/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde a nível ambulatorial, plantões, exames e procedimentos Atenção Primária à Saúde e nos serviços de atenção especializada no Município de Lapão/BA. Convoca o(s) CREDENCIADO(S) abaixo indicado(s) para no prazo de até 02 (dois) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro nos artigo 47 e seguintes do Decreto Municipal nº 119 de 23 Julho de 2014: **MENEZES LOIOLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ Nº: 07.323.696/0001-36.**  
**Artur Alves Da Silva** – Presidente da Comissão de Credenciamento.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – CENTRO ADMINISTRATIVO BLOCO B  
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA - CNPJ. 13.891.528/0001-40  
E mail: [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

Pregão Eletrônico nº 031/2022. O pregoeiro do município de Lapão comunica que apenas a empresa NUNES ENGENHARIA CNPJ Nº 07.492.799/0001-20 participou do Pregão eletrônico 031/2022, onde a mesma inabilitada por não apresentar o Atestado de Capacidade Técnica, sendo concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a mesma apresentasse o referido documento, porém a mesma não apresentou, desta forma, fica declarada LICITAÇÃO FRACASSADA. Lapão-BA, 12/01/2023-Ivanilson Carvalho Rocha – Pregoeiro

**Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000**  
**CNPJ 13.891.528/0001-40**  
**astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br**





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**ERRATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Na publicação do dia 11 de janeiro de 2023 no DOM – Diário Oficial do Município pág. 19. Referente ao EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Onde se lê:** 13 a 14 de janeiro de 2023 **Leia-se:** 12/01/2023 a 13/01/2023 nos termos do cronograma (ANEXO I). GARDÊNIA DE SOUZA BARRETO ALMEIDA - Presidente da Comissão.

Endereço: Avenida 09 de Maio, Centro S/N.  
FONE: (74) 3657 – 1437  
CNPJ: 15.448.570/0001-16  
E-mail: [semas@lapao.ba.gov.br](mailto:semas@lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
Assistência  
Social

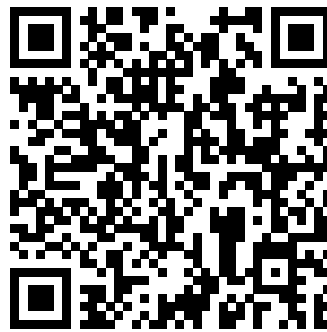


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1D0C-EB89-BC67-D923-7F6C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1D0C-EB89-BC67-D923-7F6C



### Hash do Documento

3987f305cfecff3a3e725d2b7419ef9370abbc37fd664049e6dea1a58dc4b4e6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/01/2023 16:28 UTC-03:00